

LEI (Nº 723/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco
do Conde

LEI MUNICIPAL Nº 723/2023

De 15 de setembro de 2023

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 685/2022, que dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual +, e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo art. 75, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

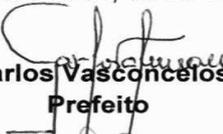
Art. 1º. Fica alterada a alínea “b” do §2º do art. 3º, da Lei Municipal nº 685, de 16 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) 03 (três) representantes de entidades não-governamentais da sociedade civil de reconhecida atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da população de LGBTQIA+.” **(NR)**

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos que não foram expressamente citados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde/BA, 15 de setembro de 2023.


Antônio Carlos Vasconcelos Calmon
Prefeito

Lígia Costa Rosa
Assessora Jurídica Adjunta
OAB/BA 71.997
Mat. 76.411

Juvenildes Maria de Jesus Calmon
Secretária de Desenvolvimento Social

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801